



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 227/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 007/2019

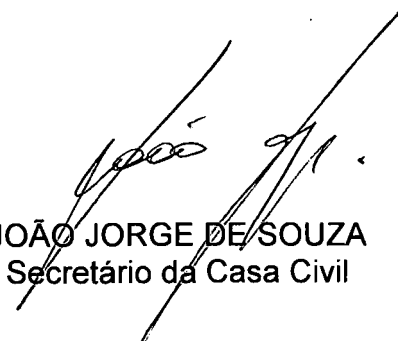
DOCREC

421/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei n° 44/2015, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que “denomina como Jefferson Zacarias a praça pública inominada situada entre as Ruas Luís Felipe Alberti e Muaná, em Jardim Santa Maria, e dá outras providências”, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Patrimônio da Procuradoria Geral do Município – PGM/DEMAP e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 016396476

São Paulo, 16 de abril de 2019

INFORMAÇÃO nº 230/2019/CGPATRI/DEAPI/SI/SEL

CGPATRI

Coordenadoria

Dra. Tatiana Robles Seferjan

Atendendo ao solicitado por **SEL/CHG** (016171749), temos a informar :

1) Trata o presente de **Projeto de Lei (nº 044/2015)**, de autoria do Sr. Vereador Paulo Fiorilo, que denomina **Praça Jefferson Zacarias**, a praça pública inominada, situada entre as **Ruas Luis Filipe Alberti e Muaná**, conforme o descrito no referido **PL** (014616191);

2) O presente já foi instruído com informações e documentos juntados por **CASE/DLE** (015125535), sendo o presente encaminhado à **CGPATRI** (016171749), observando que o local aqui em foco se encontra demarcado em verde no Mapa/MDC/Foto Aérea (014959683), sendo também observado no Street-View do Google-Maps (016393631 e 016393732);

3) Isto posto, juntamos cópias dos Mapas Digitais da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública (016393950) e Parcelamento (016394087), nos quais verificamos que o local aqui em questão **não** é abrangido por croquis ou arruamentos, porém se situa entre dois parcelamentos de solo : **ARR. 706** e **ARR. 1966**, respectivamente representados nos **croquis 100520** (016394220) e **101743** (016394364), nos quais assinalamos em verde tal local;

4) Verificamos nas plantas dos arruamentos indicados no item 3, que a área aqui tratada é integrante da **faixa de domínio da antiga Estrada Itaquera-Carrão**, conforme dispõe o **Plano Rodoviário do Município (PRM)**, nos termos do **Decreto nº 16.702/80**, que alterou parcialmente o **Decreto nº 16.233/79**, definida como **diretriz** (fornecida pelo **antigo DERMU – SP**), nos dois parcelamentos de solo referidos no item 3, quando da aprovação dos mesmos, portanto entendemos que tal área foi destinada a atender tal plano rodoviário (**PRM**), sendo a mesma, ao nosso ver, **municipal de uso comum**, visando eventual **aproveitamento viário**, devendo as informações deste item serem ratificadas ou não por **SIURB/PROJ**, que poderá ainda, oferecer demais complementações;

5) Observamos também que, houve **modificação viária**, no trecho em questão, onde a **antiga Estrada de Itaquera-Carrão**, ao invés de realizar a curva idealizada nos parcelamentos de solo mencionados, cortou quadras particulares destes (representada nas **plantas p. 22.789-C3 e p. 22.790-C3, ambas de DESAP**), dando origem a **Avenida Itaquera**, e por onde passava a antiga estrada, houve a denominação de **Rua Luis Filipe Alberti** (016394601);

6) Consultamos a pasta dos croquis citados no item 3 e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui tratado : **memorando nº 020/2000**, oriundo da antiga AR-IQ, tratando da **oficialização de praça (leito da antiga Estrada Itaquera)**, e o **p.a. nº 2000-0.198.370-5**, em DEMAP G, tratando de Auto de Intimação, acompanhado do **p.a. nº 1999-0.091.500-3**, que trata de pedido do Sr. Lucilio Pierobon, requerendo a compra de área municipal;

7) Destacamos ainda que, a área aqui em causa, se situa entre o alinhamento predial dos imóveis particulares da **Quadra Fiscal 289/Setor 147** (016394799) e o alinhamento de via existente/implantada (**Rua Luis Filipe Alberti**), tendo portanto que estar garantido o acesso aos mesmos, pois em caso de efetiva implantação de praça em sua totalidade, tais imóveis restariam encravados (o imóvel referente ao contribuinte nº 147.289.0001-1 murou a área em frente ao seu imóvel – parte da **faixa de domínio** – item 4, cabendo atuação da Subprefeitura Itaquera);

8) Tendo em vista o exposto, entendemos que a área que se pretende denominar (em verde - 014959683) é **municipal de uso comum**, nos termos dos itens 3 e 4, observando ainda o apontado no item 7, podendo **DEMAP** se manifestar a respeito, de maneira similar proposta no p.a. nº 2015-0.093.358-5 (local diverso).

É o que tínhamos a informar e propor.

São Paulo, 16 de abril de 2019

José Cabral Neto

Arquiteto

CGPATRI/ DEAPI | SEL

RF: 530.891.7



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto(a)**, em 16/04/2019, às 16:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016396476** e o código CRC **1848110F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 016462455**CASE - DLE**

Sr. Diretor

Trata o presente de Projeto de Lei para denominação do espaço livre entre as ruas Luís Felipe Alberti e Muaná, em Jardim Santa Maria, indicada no Mapa MDC (014959683).

Considerando a manifestação de CGPATRI no documento 016396476 de que a área é municipal de uso comum, o espaço livre pode ser considerado oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal~~;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro(a)**, em 18/04/2019, às 12:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016462455** e o código CRC **45EB75FA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000273-7

SEI nº 016462455

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 016467133

São Paulo, 18 de abril de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Paulo Fiorilo

Assunto: Projeto de Lei – PL **044/2015**

Local: Praça Jefferson Zacarias

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado JEFFERSON ZACARIAS, a praça pública inominada situada entre as Ruas Muaná e Luís Felipe Alberti, em Jardim Santa Maria."

Conforme a descrição do referido projeto de lei, analisamos a área do espaço livre como sendo o que destacamos na cor verde, na tela anexa do MDC(documento nº 014959683).

Considerando a Informação SMUL/CASE/DLE (016462455), constatamos não ser necessário consulta complementar à Demap, conforme questionado em Encaminhamento SMUL/ATEL (016411817).

Assim sendo, retificamos nossas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 014616729, conforme segue:

Item 1 – é bem público;**Item 2** – é oficial e não possui número de Cadlog;**Item 3** – não existe denominação oficial para o logradouro;**Item 4** – a denominação proposta, "Jefferson Zacarias", não constitui homonímia;**Item 5** – não, a descrição e a localização da via estão incompletas;*"Fica denominado Praça Jefferson Zacarias, o espaço livre delimitado entre a Rua Luís Filipe Alberti, Avenida Itaquera e Rua Muaná, localizado no setor 147, quadras 136 e 289, no Distrito de Cidade Lider, na Subprefeitura de Itaquera;***Item 6** – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 22/04/2019, às 10:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016467133** e o código CRC **7C966BE5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000273-7

SEI nº 016467133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NUCLEO DEMAP G - PROCURADOR ASSESSOR A

RUA LIBERDADE, 103, 11 º ANDAR - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01503-000

Telefone: 3397-7288

Encaminhamento PGM/DEMAP/ASS - A Nº 017382724

São Paulo, 21 de maio de 2019

Informação nº 1407/2019 – DEMAP. G

CASA CIVIL - ATL

Sra Procuradora Assessora

Encaminho o presente, com o estudo de domínio para o local de interesse, documentado a partir do SEI de nº 016674952.

De acordo com a instrução levada a efeito por DEMAP 11, restou apurado que a área sob enfoque, em sua origem, integra a faixa de domínio da antiga Estrada de Itaquera-Carrão, inserida no Plano Rodoviário do Município de São Paulo, mas que, no entanto, constitui extenso espaço verde caracterizado por intervenções urbanísticas, arborizado, ajardinado e com equipamentos comunitários.

Neste cenário, em linha com o que já foi decidido pela Procuradoria Geral do Município, em caso análogo ao presente, conforme informação nº 814/2015 – PGM-AJC (017232840) há elementos suficientes para se sustentar a titularidade pública do referido local.

Contudo, na esteira do que apontou SEL/CGPATRI (016396476), situando-se, o local entre o alinhamento predial dos lotes da QF 147.289, com testada para a antiga Estrada de Itaquera (017010494), e prevalecente viário implantado (Rua Luis Filipe Alberti), necessário o regramento dos respectivos acessos aos particulares.

Com isso, devolvo o presente para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Magro Beringhs Martinez, Procurador do Município**, em 21/05/2019, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017382724** e o código CRC **9CA211BD**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000273-7

SEI nº 017382724